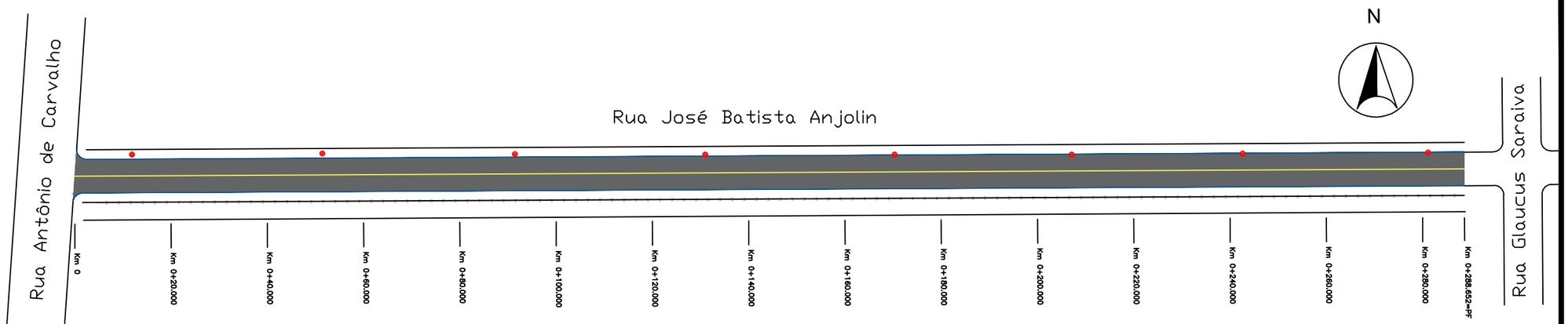

PLANTA BAIXA – LOCALIZAÇÃO DOS POSTES
ESCALA 1:1000

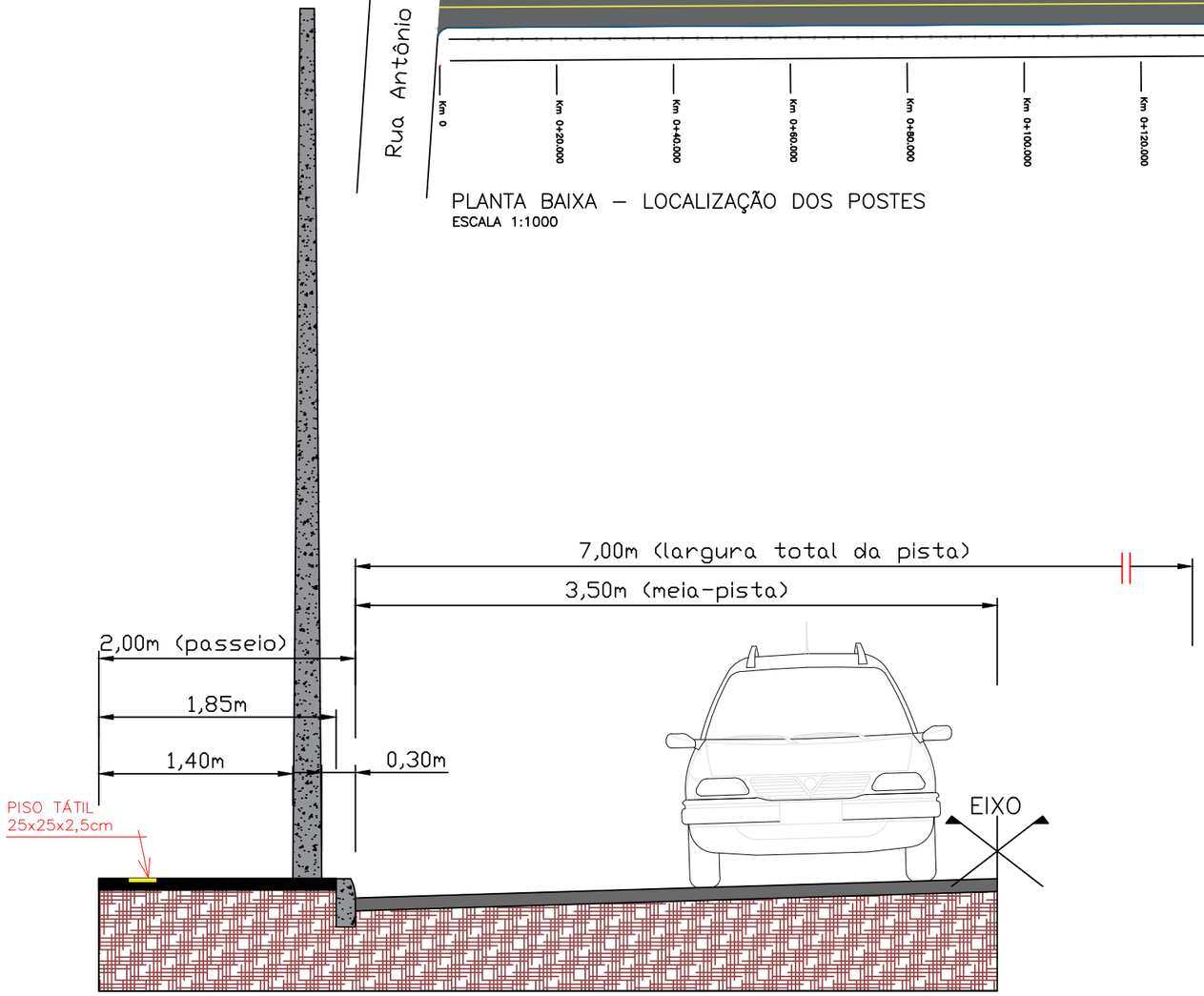

SEÇÃO TIPO – LOCAÇÃO DE POSTE
SEM ESCALA

Em atendimento à Lei 10.098/2000, Capítulo 1, Art. 2°:

Capítulo 1 - Disposições Gerais

Art. 2° Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

Deverá ser feita a **relocação dos 8 postes** existentes, conforme detalhe deste projeto, afim de viabilizar a execução da calçada com piso tátil.

- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
- MEIO FIO NOVO
- EIXO DO PROJETO
- CERCA
- POSTE EXISTENTE

PREFEITURA MUN. SÃO JERÔNIMO
Convênio SICONV n.º: 837900/2016
Operação n.º: 1035380-11/2016
Objeto: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO BAIRRO QUININHO, MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO

ASSUNTO: EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA JOSÉ BATISTA ANJOLIN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TRECHO: ENTRE A RUA ANTÔNIO DE CARVALHO E A RUA GLÁUCUS SARAIVA

ÁREA: 288,65m x 7,00m = 2.020,55m² + 1,76m² (Boca de rua) = 2.022,31m²

PRANCHA: 08/09

DATA: ABRIL/2018

DESENHO: L. CAMPOS

ESCALA: INDICADA